



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**ESCOLA JUDICIAL**

---

**PORTARIA EJUD16 Nº 103/2019**

São Luís, 23 de maio de 2019.

(Texto compilado a partir da redação dada  
pela [Portaria EJUD16 nº 116/2019, de 29  
de maio de 2019](#))

**A DESEMBARGADORA DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a missão da EJUD16 em promover a formação e aperfeiçoamento de magistrados, visando a excelência da prestação jurisdicional;

Considerando que a participação em eventos externos desempenha importante papel no aprimoramento dos conhecimentos dos magistrados;

Considerando que os temas que serão abordados no 59º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho possuem impacto direto no exercício da atividade jurisdicional;

Considerando o parecer NAJ nº 340/2019 e despacho DG nº 1967/2019, constantes no Protocolo SUAP 3088/2019,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Resolução CNJ nº 159/2012 e Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP 3487/2019,

**R E S O L V E**

Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea para os trechos São Luís/São Paulo/São Luís, e o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias, bem como a contratação do serviço de transporte de bagagem (art. 1º, inciso I, §5º da Portaria GP nº 341/2018), ao Excelentíssimo Senhor **MAURÍLIO RICARDO NÉRIS**, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Estreito/MA, matrícula nº 308161348, a fim de participar do “59º Congresso



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
ESCOLA JUDICIAL**

---

Brasileiro de Direito do Trabalho”, a ser realizado no período de 17 a 19 de junho deste ano, na cidade de São Paulo/SP.

O afastamento do magistrado para participar do evento acima discriminado dar-se-á com prejuízo de sua jurisdição na Vara do Trabalho de Estreito/MA.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de **16 a 20/06/2019**, conforme informações constantes no mencionado Protocolo Administrativo. (Redação dada pela [Portaria EJUD16 nº 116/2019, de 29 de maio de 2019](#)).

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no site do TRT.

**Márcia Andrea Farias da Silva**  
Desembargadora Federal do Trabalho  
Diretora da Escola Judicial  
TRT/16ª Região